



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 08/2026
CONTRATO: 57/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2021
PROCESSO: 1373/2021
VALOR: R\$ 23.725,80

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2026, PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO A EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA** estabelecida à Rua Jean Carlos Mendes de Campos, n.º 190 – Bairro Cristo Redentor, no município de Sales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº04.326.049/0001-90 , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Michelle Sacchi Amêndola Assad, possuidor do RG n.º 28.939.260-3 e CPF n.º 287.894.758-44, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 57/2021, referente ao Processo 1373/2021, do Pregão Presencial 06/2021, para a Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de PEDRINHAS PAULISTA/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 02 meses a vigência do contrato nº 57/2021, com início em 07 de fevereiro de 2026.

1.1. O valor global referente à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista a ser aditado é de R\$ 20.261,30 (Vinte mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Mantendo-se os valores unitários contratados anteriormente e distribuídos conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



| Item | Valor de Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal) dos Softwares (conforme descrito no Anexo I) | U.N | PREÇO PARA MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES (MENSAL) |
|--|---|-----|--|
| 01 | Software para Contabilidade Pública e AUDESP Fases I, II e V, Planejamento e Orçamento, Tesouraria e Atendimento à Lei Complementar 131/2009. | mês | 1.688,44 |
| 02 | Software para Gestão das Compras e Licitação, AUDESP Fase IV, Administração de Estoque, Gestão para Patrimônio e Administração de Frotas. | mês | 1.125,62 |
| 03 | Software para Diário Oficial Eletrônico Municipal | mês | 562,82 |
| 04 | Software para Gestão de Recursos Humanos, AUDESP Fase III e Social | mês | 2.251,26 |
| 05 | Software para Gestão das Receitas, Nota Fiscal Eletrônica e ISS, Fiscalização, Cemitério, Abertura e Encerramento de Empresas e Execução Fiscal | mês | 2.814,07 |
| 06 | Software para Secretaria e Protocolo | mês | 900,50 |
| 07 | Software para Controle Interno | mês | 787,94 |
| Total | | | 10.130,65 |
| Valor Global da Proposta (2 meses): 20.261,30 | | | |

1.1.2 Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.03 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

02.03.01 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

041220002.2.002000 – Manutenção Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.40.16.0000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE (Desp 035 - F1)

1.2.1 O valor global referente à Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista a ser aditado é de R\$ **3.464,50** (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos). Sendo mantido o valor mensal contratado anteriormente de R\$ 1.732,25 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

1.2.2 Irá onerar a dotação:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

3.3.90.40.16.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 57/2021.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 06 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA
Michelle Sacchi Amêndola Assad – Sócia Administradora
CONTRATADA

Testemunhas:
